



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre atribuição de controle de processos de PAD e Sindicância no âmbito do CREA-PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de controle e acompanhamento dos processos administrativos disciplinares, de sindicância e de processos administrativos de apuração de forma geral, no CREA-PA;

CONSIDERANDO os apontamentos reincidentes das Auditorias do CONFEA e externa acerca da ausência de informações consistentes nos processos de sindicância instaurados, sem envio de informações para avaliação do andamento e procedimentos das demandas em questão;

CONSIDERANDO a portaria nº24/2023, que dispõe sobre atribuição de controle de processos de PAD e Sindicância no âmbito do CREA-PA;

CONSIDERANDO as alterações no PCS vigente que atribui as atividades da auditoria à Controladoria.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº24/2023;

Art. 2º - ATRIBUIR a responsabilidade de controle acerca do acompanhamento de instauração, prazos, conclusão e resultados dos processos administrativos disciplinares, de sindicância e de processos administrativos de apuração de forma geral, à Controladoria do CREA-PA;

Art. 3º - MANTER o trâmite inicial de instauração dos processos em questão sob responsabilidade da SRH, com cadastramento de portaria e demais demandas inerentes ao assunto, bem como a nomeação da comissão sob decisão da Presidência;

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga demais instrumentos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 10/05/2023 13:20:43, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ